



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7
Resoluções	7
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	8
Portarias	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº. 0110/2017, DE 27/06/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Senhor José Carlos Real, Contador da Prefeitura Municipal, C.R.C. nº. 186.486/0-0 e o Senhor Daniel Prado Rosa, Engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, portador do CREA nº. 506957639 – 0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 27 de junho de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 116, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 3 de 8

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO nº. 001/2017
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 020/2017

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2017, homologado em 31 de janeiro de 2017, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **29/06/2017**, às 08h00min., portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 2.772/2016.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

José Bonifácio, aos 26 de junho de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 4 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 29/06/2017

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
43.	LELIANI APARECIDA DE LURDES DA SILVA	02/03/1994	52,50
44.	CLAUDETE TEREZA LONGHI SASSAKI	27/10/1971	50,00

PEB-I			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
54.	GISELE BROCANELI	06/06/1988	60,00
55.	GISELE CORREA NUNES	11/08/1988	60,00

PEB-II Educação Física			08:00 horas
Classificação	Nome	Desempate	Nota
13.	ANAISA FERNANDA SOBRINHO CARVALHO	29/04/1993	52,50

Obs.: Conforme consta nas Disposições Finais do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017:

11.6. O candidato obriga-se a acompanhar todas as Convocações para possível contratação temporária, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP: www.josebonifacio.sp.gov.br

11.8. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocação para admissão será considerado desistência tácita.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazer originais para conferência:

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF;
- 2) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego elencados no quadro do item 2 do Edital Completo (Trazer o Diploma ou o Certificado de conclusão do Curso exigido no Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2017)
- 3) Caso possua acúmulo de cargo na Secretaria Estadual de Educação ou outra Prefeitura, apresentar horário, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola.

José Bonifácio, aos 26 de junho de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 5 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 018/2017

ASSUNTO: Atribuição de Aulas aos Docentes Efetivos

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para a Atribuição de Aulas aos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

CONVOCA todos os Docentes municipais Efetivos, que manifestarem interesse, para a Atribuição de Aulas, nos termos do art. 59, XI, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012 (Plano de Carreira do Município), do art. 23 do Decreto Municipal nº. 2.772/2016, que ocorrerá no dia **28/06/2017**, às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, nº. 919 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme Anexo I.

José Bonifácio, 26 de junho de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 6 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO 01 = EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE = 18:00 HORAS

Ordem de atribuição:

1. M.E.I. efetivo.

QUADRO DE AULAS = M.E.I. = Monitor de Educação Infantil

M.E.I. Monitor de Educação Infantil	Educação Infantil				Aulas em substituição
	M	T	N	Total	Início
C.M.E.I. "IZABEL MAROUELLI BRACCI"	30	-	-	30	03/07/2017
Total				30	

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	CLASSE/SÉRIE/ANO	TOTAL
CMEI IZABEL MAROUELLI BRACCI	Manhã	MATERNAL-I B	30
	Tarde	-	-

Obs.: Aulas em substituição à docente M.E.I. MARIA CRISTINA BERNARDIS FERREIRA, RG: 35.164.006 – X, readaptada nos termos do artigo 61, da Lei Complementar nº. 002/2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 7 de 8

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resoluções

RESOLUÇÃO nº. 06 de 20 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o Município de José Bonifácio para o ano 2017”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 20 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.347 de 21 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a proposta apresentada de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por representantes da Associação dos Produtores da Agrovila 44 (APRA), a ser encaminhada a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);

CONSIDERANDO que, na ausência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional cabe ao CMAS deliberar sobre as matérias afetas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de José Bonifácio;

RESOLVE:

ART. 1º- Aprovar o Programa Aquisição de Alimentos (PAA), a ser executado no exercício de 2017, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário a nível Federal o qual será executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social da Prefeitura Municipal de José Bonifácio a nível municipal.

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio – SP, 20 de Junho de 2017.

Fabiana Bassi Foglia

Presidente do CMAS

Mônica Guimarães

1ª Secretária do CMAS

RESOLUÇÃO nº. 07 de 20 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o Município de José Bonifácio para o ano 2017”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 20 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.347 de 21 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a proposta apresentada de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por representantes da Organização Fornecedora Cooperativa dos Produtores Rurais de Produção (COOPRAP) a ser encaminhada a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);

CONSIDERANDO que, na ausência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional cabe ao CMAS deliberar sobre as matérias afetas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de José Bonifácio;

RESOLVE:

ART. 1º- Aprovar o Programa Aquisição de Alimentos (PAA), a ser executado no exercício de 2017, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário a nível Federal o qual será executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social da Prefeitura Municipal de José Bonifácio a nível municipal.

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio – SP, 20 de Junho de 2017.

Fabiana Bassi Foglia

Presidente do CMAS

Mônica Guimarães

1ª Secretária do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 556

Página 8 de 8

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Portarias

PORTARIA nº. 01, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Normas para Registro e Renovação de Programas e Projetos de Entidades do Município de José Bonifácio/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de José Bonifácio/SP, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferido nas Lei Municipal nº. 3.579/11,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inscrição de entidades, programas e projetos governamentais e não governamentais de José Bonifácio/SP, conforme consta no artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 3.579/11.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma Comissão Técnica de Trabalho conforme citado no artigo 18 do Regimento Interno do CMDI de José Bonifácio/SP.

RESOLVE:

ART. 1º- Instituir a Comissão de Normas para Registro e Renovação do CMDI de José Bonifácio/SP.

ART. 2º- A Comissão de que se trata o artigo anterior terá seguinte composição:

- Representante do Poder Público:

Alex Souza Ferreira Amaral

Luciana Catalani Scabin

- Representante da Sociedade Civil:

Rosimeire Guizani

Wanderlei Mendes da Silva

ART. 3º- A Comissão terá atribuição de estudar, discutir, programar e organizar a inscrições e renovações dos registros das entidades governamentais e não governamentais e seus programas e projetos que se realizarão no prazo de 90 (noventa) dias e com o consequente término das suas atividades, estará

automaticamente dissolvido.

ART. 4º- A comissão elegerá seu coordenador e seu relator para os trabalhos.

ART. 5º- Revogam-se as disposições ao contrário.

José Bonifácio – SP, 20 de Junho de 2017.

Rosimeire Guizani

Presidente do CMDI

Sônia Regina Linguanoto da Silva

1ª Secretária do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resoluções

RESOLUÇÃO nº. 01, de 08 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a Adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município de José Bonifácio/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido ordinariamente no dia 08 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Municipal nº. 2.844/99;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 8.869 de 05 de outubro de 2016, instituído pelo Governo Federal onde cria o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, coordenado pela Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA);

RESOLVE:

ART. 1º- Aprovar a Adesão do Município para execução do referido programa.

ART. 2º- Revogam – se as disposições em contrário.

José Bonifácio – SP, 08 de Junho de 2017.

Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite

Presidente do CMDCA

Paula Carvalho Sudahia

2ª Secretária do CMDCA